CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 10/04/01

FUNCIONÁRIO

DATA 16/04/74

PROJETO DE LEI Nº 311/74

ASSUNTO: Autoriza o chefe do Executivo Mu-
nicipal abrir à Camara Municipal de Fortaleza
o credito especial de Cr$ 165.000,00
para o fim que especifica

VEREADOR Prefeito Municipal - Mensagem nº 0009

LEI Nº 4336 DE 22/04/74

DIOM Nº 5398 DE 29/04/74

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 043361974
Projeto: 00311974
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: CREDITO

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza.

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO Nº 360
23 de Abril de 1974

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

NMS/

LEI Nº 4336 DE 22 DE abril DE 1974.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir à Câmara Municipal de Fortaleza o crédito especial de Cr$ ..... 165.000,00 para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir à Câmara Municipal de Fortaleza o crédito especial de Cr$ ..... 165.000,00 (cento e cinco mil cruzeiros) para o fim a seguir indicado.

	Cr$	1,00
12.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA		
00-0105.2006 - Ampliação e Melhoramento das Instalações da Câmara Municipal.....		165.000

Parágrafo Único - A cobertura do crédito de que trata este' artigo será feita na forma prevista no art. 43.§1º, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta Lei estrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 22 de 04 - de 1974.

Engº. Vicente Cavalcante Fialho
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO N 301
Data 18-04-74

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MENSAGEM Nº 0009

Fortaleza, 08 de Abril de 1974.

Senhor Presidente:

Submetemos a apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo, o qual autoriza o Chefe do Executivo a abrir em favor da Câmara Municipal de Fortaleza o crédito especial de Cr$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil cruzeiros) destinada a fazer face as despesas que aquela Unidade terá que realizar na reforma de suas instalações que ora funcionam em caráter precário, não atendendo as necessidades da repartição e expondo à insegurança diversas de suas seções.

2. Com o montante acima referido acredito que será encontrado em definitivo, o equacionamento para os problemas que de há muito aflige aquela Casa, dando condições condignas aos seus funcionários e compatíveis com a dignidade daquele Poder Legislativo.

Acreditando na atenção que a presente matéria terá por parte de seus pares é que, aproveito a oportunidade para reiterar meus elevados votos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Vicente Cavalcante Fialho
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
Antonio Costa Filho
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza.

Aprovado em 1a. discussão
Em 18/04/19 74
Antonio Costa
PRESIDENTE

Ao Vereador José Hermano para relatar
Em 17/04/74
Ademar Arruda
Presidente.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Aprovado em 2a. discussão
Em 18/04/19 74
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 18/04/1974
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 31/74 DE 16 DE ABRIL DE 1974

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir à Câmara Municipal de Fortaleza o crédito especial de Cr$ 165.000,00 para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir à Câmara Municipal de Fortaleza o crédito especial de Cr$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil cruzeiros) para o fim a seguir indicado:

Cr$ 1,00

12.00- CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
00-0105.2006- Ampliação e Melhoramento das Instalações da Câmara Municipal..... 165.000

Parágrafo Único. A cobertura do crédito de que trata este artigo será feita na forma prevista no art. 43,§1º, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 17 / 04 / 1974
PRESIDENTE

APROVADO
Em 17 / 04 / 74
PRESIDENTE

- CÂMARA - MUNICIPAL - DE - FORTALEZA -

Aprovado em 2a. discussão
Em 18 / 04 / 1974
PRESIDENTE

Aprovado em 1a. discussão
Em 17 / 04 / 19
PRESIDENTE

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 4 /74
AO PROJETO DE LEI Nº 31/74 (Mensagem nº 9/74)

O Chefe do Executivo Municipal submeteu à consideração desta Casa, através de sua mensagem nº 9/74, o incluso projeto de lei que autoriza a abrir em favor da Camara Municipal de Fortaleza o crédito especial de Cr$165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil cruzeiros) destinado a fazer face as despesas que este Legislativo terá de realizar na reforma de suas instalações que / ora funcionam em caráter precário, não atendendo as necessidades da repartição e expondo à insegurança diversas de suas seções.

Referido crédito, pelo qua será pago o terreno ao lado adquirido pela Câmara para a sua ampliação, possibilitará o equacionamento para os problemas que da há muito afligem esta / Casa, dando condições condignas aos seus funcionários e compatíveis com a dignidade do Poder Legislativo.

A propositura, pela simplicidade de seus termos e pela finalidade a que se propõe dispensa maiores justificativas, merecendo desta Comissão o devido apoio.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 17 de abril de 1974

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 31/74.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir à Câmara Municipal de Fortaleza o crédito especial de Cr$ 165.000,00 para o fim que especifica.

APROVADO
Em 19/06/74
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir à Câmara Municipal de Fortaleza o crédito especial de Cr$ 165.000,00 (cento e cinco/mil cruzeiros) para o fim a seguir indicado.

		Cr$ 1,00
12.00 -	CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA	
00-0105.2006-	Ampliação e Melhoramento das Instalações da Câmara Municipal.....	165.000

Parágrafo Único - A cobertura do crédito de que trata este artigo será feita na forma prevista no art. 43.§1º, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 19 de Junho de 1974.

Presidente

Redator

C M F

NMS/

Of. nº 353

Fortaleza, 19 de abril de 1974.

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Senhor Prefeito:

Em conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exª., o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que "autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir à Câmara Municipal de Fortaleza o crédito especial N.. 165.000,00 para o fim que especifica".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exª, nossos protestos de estima e consideração.

Antônio Costa Filho
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº. Vicente Cavalcante Fialho
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA